

LEI Nº 225, DE 6 DE OUTUBRO DE 1.964

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 7.160.000,00 e dá outras providências)

\*

CARLOS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Nº 54/64 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17.3.64, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 7.160.000,00 (sete milhões e cento e sessenta mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>VERBAS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u> Cr\$
121/8.00.0	I - Subsídio do Prefeito Municipal	440.000,00
121/8.00.0	II - Representação do Prefeito Municipal .....	220.000,00
131/8.09.2	Material Permanente .....	2.000.000,00
131/8.09.3	Material de Consumo .....	3.000.000,00
131/8.09.4	Despesas Diversas - Item I .....	500.000,00
281/8.89.3	Material de Consumo .....	1.000.000,00

Artigo 2º - Caberá ao Executivo Municipal, através de decreto, a indicação dos recursos para cobertura do crédito autorizado e a classificação da despesa a ser efetuada, de acôrdo com a Lei Federal e artigos citados.

Artigo 3º - Para efetivação da despesa autorizada por esta lei, poderá o Prefeito Municipal fazer operações de crédito em nome do Município, até ao limite do crédito autorizado, assinando para isso títulos e documentos.


Artigo 4º - Fica a Seção de Contabilidade autorizada a suplementar a verba criada pelo artigo 1º, até ao montante das operações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, com as formalidades do costume.

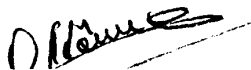
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 6 de Outubro de 1964.

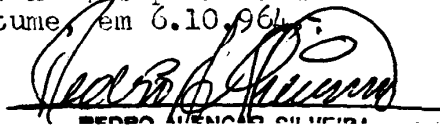
  
JOSE C. PIMENTEL  
Diretor Geral

  
CARLOS QUEIROZ  
Prefeito Municipal



Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura no local do costume em 6.10.1964.



  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO